



CREA/RN		
R.P.T. 00001343.01		
Cl. nº	Matrícula	Data

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO	: 4443088/2018
INTERESSADO	: MEGANET PORTALEGRE SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA – ME
ASSUNTO	: Indicação responsável técnico
RELATOR	: Conselheiro
LOCAL	: Natal, RN
	Data:

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Trata o presente processo de requerimento por parte da empresa **MEGANET PORTALEGRE SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica com sede na cidade de Portalegre RN, e registrada neste Conselho sob nº 200000310-8 visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, CREA nº 210195952-6**, como Responsável Técnico;

Ataves da Informação 16.116/2018-ATE, datado de 01 de junho de 2018 e assinado pela responsável técnica Danielle Carvalho Felipe, a ATE posicionou-se *favoravelmente* ao deferimento do solicitado;

Considerando que o Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, CREA nº 210195952-6**, responde tecnicamente pela empresa CONSTRUTORA DIOGENES LTDA – EPP, pessoa jurídica com sede na cidade de Portalegre RN e registrada neste Regional sob nº 000000503-1 nos dias de quinta-feira e sexta-feira nos horários das **13h00min às 18h00min e aos sábados nos horários das 07h00min às 12h00min**;

Considerando que o Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, CREA nº 210195952-6** esta se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de **segunda-feira, quarta-feira e sábados** nos horários das **13h00min às 18h00min e o período de prestação de serviços com início em 01/05/2018 até 01/05/2019**, não havendo, portanto, impedimento quanto à superposição de horários;

Considerando que o profissional fez prova de residência no município de Mossoró/RN;

VOTO

Pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que há compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, CREA nº 210195952-6**.

CREA/RN		
Processo nº		
fl. nº	Matrícula	Eletro nº

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

É o nosso parecer e voto.

Natal/RN. 14/03/18

Francisco Wenzel de Sousa

Francisco Wenzel de Sousa
Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 464
DECISÃO nº	CEEE/RN nº 471/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4443088/2018
INTERESSADO(A):	MEGANET PORTALEGRE SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

EMENTA: Defere a indicação da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA**, CREA nº 210195952-6 pela **MEGANET PORTALEGRE SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 464**, realizada em **14 de agosto de 2018**, apreciando o relato do Conselheiro Engenheiro Eletricista **Francisco Wenzel de Sousa**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo (a) **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que há compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional Engenheiro Eletricista – Ênfase Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho **FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA**, CREA nº 210195952-6. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Eletricista **MARCONE PAIVA DA SILVA**. Votaram Favoravelmente: **CARLOS EDUARDO MACHADO** (Suplente do Conselheiro Roberto Nóbrega de Melo), **FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA**, **FRANCISCO WENZEL DE SOUSA**, **GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA** e **WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO** (Suplente do Conselheiro Railton da Costa Salústio).

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 14 de agosto de 2018.

Eng. Eletricista **Marcone Paiva da Silva**
Coordenador da CEEE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAC

Ofício n.º 2605 – GAC/GOP

Natal/RN, 19 de setembro de 2018

À Empresa
MEGANET PORTALEGRE SERVICOS DE INTERNET E COMUNICACAO LTDA - ME
Rua Ana Nunes do Rego 17- Centro
59810000 - Portalegre/RN

Referência: PROCESSO - 4443088/2018.

Prezado(s) Senhor(es),

1. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária n.º 464, realizada no dia **14 de agosto de 2018**, **DECIDIU** pelo DEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, conforme Decisão(ões) **CEEE/RN n.º 471/2018**, anexa(s).

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Hilário
Gerente da Gerência de Apoio aos Órgãos Colegiados– GAC